



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 3. JORNAL
Folha 01202 de 23
Folha 01202
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 125-A, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990.

"Abre crédito suplementar no valor
de Cr\$ 500.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Leis nºs. 30, de 13 de dezembro de 1989, e 06, de 04 de maio de 1990,

D E C R E T A :

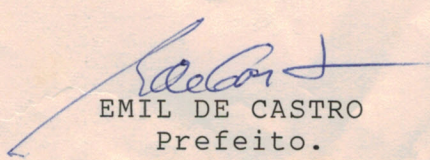
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	311.1	00	500.000,00	500.000,00
	313.2	00	500.000,00	
T O T A L			500.000,00	500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 04 de dezembro de 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.